

PORTARIA Nº046, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Atualiza o gerenciamento do Sistema de Reagentes Controlados pela Polícia Federal no âmbito da Funed

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.712, de 30 de agosto de 2011, em atendimento ao disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e

- Considerando a Lei Federal nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica;

- Considerando a Portaria nº 1.274, de 25 de agosto de 2003, do Ministério da Justiça, que submete ao controle e fiscalização da Polícia Federal os produtos químicos nela relacionados;

- Considerando que a FUNED se enquadra como pessoa jurídica que exerce atividade não eventual com produtos químicos sujeitos ao controle e fiscalização e que recebe o Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela PF – Polícia Federal;

Revoga a Portaria nº 28 de 24 de abril de 2017, da Funed, e atualiza o SIRCON no âmbito da Funed, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica atualizado o gerenciamento do Sistema de Reagentes Controlados pela Polícia Federal (SIRCON) no âmbito da Funed, com a finalidade de bem prover o controle de estoque e emitir o consolidado dos mapas mensais, a serem encaminhados à Polícia Federal (PF), sobre a movimentação de produtos químicos controlados pela PF adquiridos e utilizados pela Fundação consoante as seguintes disposições:

Parágrafo 1º- Os reagentes controlados pela PF são os relacionados nas listas I, II e III do anexo I, da Portaria 1.274, de 25 de agosto de 2003 do Ministério de Estado da Justiça.

Art. 2º - Para os devidos fins desta Portaria, considera-se:

Parágrafo 1º -Mapa Mensal de Reagentes Controlados – formulário que registra a aquisição, fabricação, armazenamento, transformação, embalagem, venda, comercialização, cessão, reaproveitamento, reciclagem, transferência, descarte e utilização de reagentes controlados, nas formas e quantidades estabelecidas no anexo I da Portaria 1.274, de 25 de agosto de 2003, do MJ, a ser encaminhado mensalmente à PF.

Parágrafo 2º -SIRCON (Sistema de Reagentes Controlados pela Polícia Federal) – Conjunto de ações que permite o gerenciamento da movimentação dos reagentes controlados pela PF na Funed e a regularidade do envio dos relatórios à PF.

Parágrafo 3º - Software vigente – software utilizado pela Funed para o acompanhamento da movimentação dos reagentes controlados pela Polícia Federal.

Parágrafo 4º - Responsável legal – representante da instituição, sendo representando pelo(a) presidente em exercício na Fundação Ezequiel Dias.

Art. 3º - Para o funcionamento do SIRCON, determina às diretorias/assessorias/setores da Funed as seguintes atribuições:

Parágrafo 1º- Aos serviços, laboratórios e setores que fazem uso de reagentes controlados, compete:

I- Informar, por meio do Termo de Referência ou formulário específico, ao Serviço de Compras e Comércio e Comércio Exterior - SCCE e/ou ao Serviço de Planejamento e Programação de Compras – SPPC, quais os reagentes controlados pela PF que estão sendo solicitados a aquisição.

II- Encaminhar para o SAM notas fiscais ou notas de doações de reagentes que sejam incluídos no estoque da FUNED por vias que não são dos processos de compras.

III– Efetuar o registro referente a toda e qualquer tipo de movimentação dos reagentes controlados pela PF no Software vigente.

IV- Responsabilizar-se pela guarda, armazenamento, conservação e uso correto dos produtos químicos distribuídos ao seu laboratório/setor.

V- Informar ao chefe de divisão sobre falhas ocorridas no Software vigente que estejam dificultando ou impossibilitando o seu uso ou a prestação das informações devidas. Solicitar imediatamente à ATI as providências necessárias para a solução.

VI- Concluir até o último dia do mês, via Software vigente, o mapa de movimentação de todos os reagentes controlados pela PF do seu laboratório/setor.

VII- Solicitar auxílio da Comissão de Gerenciamento do SIRCON na solução de problemas relativos à gestão dos reagentes controlados pela PF.

VIII- Manter atualizado o cadastro de servidores ativos autorizados para realizar a movimentação de reagentes controlados pela PF na sua Unidade de Programação de Gestos (UPG).

Parágrafo 2º- As Divisões cujos laboratórios fazem uso de reagentes controlados pela Polícia Federal, compete:

I- Zelar para que os dados referentes Software vigente, no âmbito de sua divisão, estejam corretos e confiáveis, promovendo conferências periódicas que atestem o bom armazenamento dos reagentes controlados, suas quantidades e confrontando-os com os dados lançados no Software vigente.

II- Zelar para que as falhas no Software vigente, detectadas em sua divisão sejam sanadas no menor prazo.

III- Responsabilizar-se pelos dados constantes do mapa mensal de reagentes controlados de sua divisão.

IV- Acompanhar, fiscalizar e atuar nos setores que utilizam reagentes controlados, a fim de que o controle, armazenamento, guarda, utilização e preenchimento de dados a eles referentes sejam realizados corretamente e de maneira tempestiva.

Parágrafo 3

º- Aos Diretores da DI, DIOM e DPD, cujas diretorias fazem uso de reagentes controlados compete:

I- Responsabilizar-se pelos trabalhos referentes ao SIRCON no âmbito de sua diretoria.

II- Determinar aos chefes de divisão que acompanhem, fiscalizem e atuem nos setores que utilizam reagentes controlados, a fim de que o controle, armazenamento, guarda, utilização e preenchimento de dados a eles referentes sejam realizados corretamente.

III- Cuidar para que a movimentação dos reagentes controlados no âmbito de sua diretoria seja devidamente registrada e fechada até o último dia de cada mês.

IV- Responsabilizar-se pelos dados constantes do mapa mensal de reagentes controlados de sua diretoria.

Parágrafo 4º- A DPGF compete:

I- Zelar para que a instrução do processo de aquisição dos reagentes controlados pela PF esteja com a documentação exigida por lei.

II- Verificar, por meio do Serviço de Compras e Comércio e Comércio Exterior - SCCE e/ou ao Serviço de Planejamento e Programação de Compras – SPPC, se o serviço/laboratório informou que a aquisição pretendida abrange itens controlados pela PF, conforme produtos relacionados nos anexos da Portaria 1.274, de 25 de agosto de 2003 do Ministério de Estado da Justiça.

III- Promover por mediação dos SCCE, SPPC e Unidade de Gestão de Licitações - UGL, quando informado pelo laboratório/serviço e/ou constatar que trata-se de itens controlados pela PF, nos instrumentos convocatórios de aquisição, a obrigatoriedade de apresentar, pelo proponente, os documentos necessários a comercialização e transporte dos referidos reagentes, conforme legislação vigente.

IV– Conferir no ato de análise das cotações e propostas apresentadas o fiel atendimento à legislação vigente intrínseca a comercialização dos reagentes controlados pela PF, através da verificação da vigência das licenças emitidas pela PF de comercialização e transporte de reagentes controlados.

V– O Serviço de Administração de Materiais – SAM deve conferir a nota fiscal e os documentos de comercialização e transporte dos reagentes controlados pela PF no ato do recebimento dos materiais.

VI– Realizar, por intermédio do Serviço de Administração de Materiais – SAM, o lançamento no Software vigente de reagentes adquiridos pela FUNED, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou nota de doação conferida e atestada pelo Laboratório/serviço e a sua distribuição para os laboratórios especificando a UPG do setor que os recebe.

VII- Cooperar para sanar eventuais falhas ocorridas no Software vigente que estejam dificultando ou impossibilitando o seu uso ou a prestação das informações devidas.

VIII- Solicitar auxílio da Comissão de Gerenciamento do SIRCON na solução de problemas e interpretação de informações prestadas pelos Laboratórios/serviços nas aquisições dos reagentes controlados pela PF.

IX– Compete a DPGF promover satisfatoriamente, nos termos da legislação vigente e conforme instruções da área demandante, a aquisição dos reagentes controlados pela PF.

Parágrafo 5º - A Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI) compete:

I- Dar suporte à Comissão de Gerenciamento do SIRCON no que se refere à instalação, backup e funcionalidade do sistema da PF nos computadores da Funed, bem como Software vigente e Planilha de Controle.

II- Realizar o cadastramento de novos usuários treinados no Software vigente.

III- Dar suporte aos usuários em relação às funcionalidades do Software vigente, sanando possíveis problemas.

IV- Manter o Software vigente em boas condições de funcionamento,

zelando pela sua manutenção, reparo e atualizações porventura necessários ao efetivo controle de reagentes e informação à PF.

V- Garantir a disponibilização à Comissão de Gerenciamento do SIRCON, através do software vigente, o consolidado mensal de movimentação de reagentes controlados pela PF (entradas, saídas, utilização, dentre outros) até o segundo dia útil do mês subsequente, ou 3 dias úteis após o encerramento de todos os laboratórios.

Parágrafo 6º - Ao Departamento da Qualidade da Funed compete:

I- Incluir e manter itens de verificação de reagentes controlados pela PF no escopo da auditoria ISO 9001, vigente na Instituição.

II- Apoiar e auxiliar na elaboração de documentos que visem o bom funcionamento do SIRCON.

Parágrafo 7º - A Comissão de Gerenciamento do SIRCON compete:

I- Gerenciar o SIRCON e zelar pelo seu correto funcionamento.

II- Informar a Presidência da Funed e aos setores pertinentes as mudanças e atualizações introduzidas na legislação referentes aos produtos químicos controlados pela PF.

III- Realizar os contatos necessários com a PF no sentido de bem gerenciar o SIRCON e prestar, correta e pontualmente, as informações sobre o estoque de reagentes controlados pela PF na Funed.

IV- Solicitar ao presidente da Funed, providências referentes ao Software vigente que estejam além de suas atribuições funcionais e que não tenham obtido êxito na solução das providências requeridas a ATI e demais Diretorias, Serviços, Unidades e Laboratórios.

V- Treinar os usuários em relação ao uso do Software vigente, bem como treinar os novos usuários para permitir o cadastramento pela ATI.

VI- Auxiliar os usuários em caso de dificuldades pertinentes ao SIRCON.

VII- Emitir cópia do consolidado mensal dos reagentes controlados pela PF na Funed via Software vigente.

VIII- Lançar mensalmente, no Programa “Mapas” da Polícia Federal, até o décimo dia útil de cada mês, os dados de movimentação de reagentes da Funed, extraídos do consolidado mensal.

IX- Manter em dia e em ordem a documentação relativa aos relatórios mensais de movimentação e protocolos de entrega à PF.

X – Convocar reuniões periódicas e/ou extraordinárias para o bom funcionamento e fluxo de informações.

XI – Zelar pela guarda física de toda a documentação pela comissão.

Art. 4º - O funcionamento da Comissão de Gerenciamento do SIRCON se dará da seguinte forma:

Parágrafo 1º - A Comissão de Gerenciamento do SIRCON será composta por um membro indicado por cada Diretoria e um membro do DQ.

Parágrafo 2º -O mandato dos membros é de 1 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente, caso haja interesse do membro e da Diretoria à qual ele está vinculado.

Parágrafo 3º - Os itens VII, VIII e IX do Parágrafo 7º, Art. 3º, serão executados de forma alternada entre os membros que compõe a Comissão.

Parágrafo 4º - Os itens X e XI do Parágrafo 7º, Art. 3º serão executados, preferencialmente, pelo coordenador da comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.  
 Marcelo Fernandes Siqueira  
 Presidente

20 1020944 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 01/2017

A Fundação Ezequiel Dias – FUNED, torna pública a suspensão do edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI-Funed nº 01/2017.

20 1021008 - 1

RETIFICAÇÃO

Retifica o ato publicado em 22 de setembro de 2017 referente à exoneração de DANIELLA CARVALHO PERIM, masp.13876685, onde se lê: a contar de 04/09/2017. Leia-se: a contar de 31/08/2017.

20 1021119 - 1

PORTARIA Nº 047, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, de 30 de agosto de 2011, DETERMINA:

Art. 1º. Dispensar a servidora Esther Margarida Alves Ferreira Bastos, MASP 1036864-5, da função em comissão de Chefe do Serviço de Microscopia da Diretoria do Instituto Octávio Magalhães, a partir de 1º de março de 1996, para regularização situação funcional.

Art. 2º. Registre-se, publique e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de outubro 2017.

Marcelo Fernandes Siqueira  
 Presidente

20 1020947 - 1

# Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidlowski

## Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/17, os servidores abaixo:

ASP 1450296-7, WELLITON OLIVEIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para PRESIDIO DE DIVINO.

ASP 1448208-7, RAMON FERREIRA ONIBENE DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para PRESIDIO DE DIVINO.

ASP 1120153-0, JARY VITOR BARROS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para PRESIDIO DE DIVINO.

ASP 1450315-5, FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para PRESIDIO DE DIVINO.

ASP 1377137-3, MARCIO LUIZ SOARES DO CARMO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para CARCERAGEM DO FORUM COTAGEM.

ASP 1246223-0, MESSIAS DA CRUZ MENDES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para CARCERAGEM DO FORUM COTAGEM.

ASP 1078891-7, ADESIO ROMULO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para CARCERAGEM DO FORUM COTAGEM.

ASP 1176170-7, THIAGO AUGUSTO SANTOS DE CASTRO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, para COMPELXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA.

ASP 1436142-2, LEONARDO HENRIQUE JORGE, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHÔ DRUMOND, para ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

ASP 1386807-0, NATALIA OLIVEIRA ROSA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO FEMININO JOSE ABRANCHES GONCALVES, para DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso II, alínea a, da Resolução Nº 31/2017 – GAB. SEAP, de 23/8/2017, o servidor abaixo:

ASP 1236324-8, WELLINGTON ALVES DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - RIBEIRÃO DAS NEVES, para PRESIDIO DE IBIRITÉ

Belo Horizonte, 20 de Outubro de 2017.

FRANCISCO KUPIDLOWSKI  
 Secretário de Estado de Administração Prisional

20 1021294 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Ricardo Cruz Lopes	3	Responsável pelas atividades que visam executar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas, financeiras e relativas à pessoal no âmbito da unidade, em consonância com as diretrizes da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia da Secretaria de Estado de Administração Prisional, bem como zelar pela conservação da estrutura física da unidade e do controle de patrimônio.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Ronaldo Rodrigues da Luz	3	Responsável por executar a coordenar as atividades de segurança interna e externa da unidade prisional, garantindo a disciplina conforme orientação da Superintendência de Segurança Prisional, na Penitenciária de Francisco Sá.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Laurentina Cristina Veloso Soares	3	Responsável pelas atividades que visam executar e coordenar as atividades de atendimento de saúde, jurídico, educacional, profissionalizante e psicossocial aos detentos, bem como organizar as atividades laborativas destinadas à ocupação dos mesmos e promover a organização da Comissão Técnica de Classificação, conforme orientação da Subsecretaria de Humanização do Atendimento, na Penitenciária de Francisco Sá.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Alexsandro Elias de Lima	1	Responsável por executar a coordenar as atividades de segurança interna e externa da unidade prisional, garantindo a disciplina conforme orientação da Superintendência de Segurança Prisional, do Presídio Promotor José da Costa.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Ulisses de Oliveira Simões	3	Responsável por garantir a execução, coordenação e integração das atividades de inteligência, gestão de vagas, avaliação disciplinar, classificação dos indivíduos privados de liberdade, administração da unidade, segurança e atendimento ao indivíduo privado de liberdade, do Presídio de Passos.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Márcia Lopes Ferreira	3	Responsável pelas atividades que visam executar e coordenar as atividades de atendimento de saúde, jurídico, educacional, profissionalizante e psicossocial aos detentos, bem como organizar as atividades laborativas destinadas à ocupação dos mesmos e promover a organização da Comissão Técnica de Classificação, conforme orientação da Subsecretaria de Humanização do Atendimento, do Presídio de São Joaquim de Bicas II.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional
Emanuel Augusto Rosa Assunção	2	Responsável por garantir a execução, coordenação e integração das atividades de inteligência, gestão de vagas, avaliação disciplinar, classificação dos indivíduos privados de liberdade, administração da unidade, segurança e atendimento ao indivíduo privado de liberdade, do Presídio de São João Del Rei.	Expansão, Modernização e Humanização Do Sistema Prisional

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.  
 FRANCISCO KUPIDLOWSKI  
 Secretário de Estado de Administração Prisional

20 1020971 - 1

DESPACHO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o Despacho que DETERMINA A EXTINÇÃO unilateral do contrato de prestação de serviço celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social, e o prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário ANDRE FERREIRA DO CARMO – MASP 1337687-6, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/10/2017, onde se lê: “Nota Técnica nº 627/2017”, leia-se: “Nota Técnica nº 638/2017”.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

WASHINGTON CLARK DOS SANTOS  
 Subsecretário de Segurança Prisional

DESPACHO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o Despacho que DETERMINA A EXTINÇÃO unilateral do contrato de prestação de serviço celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Defesa Social, e o prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário VERSIANNY SABBADIN – MASP 1240805-0, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 12/10/2017, onde se lê: “Nota Técnica nº 628/2017”, leia-se: “Nota Técnica nº 639/2017”.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

WASHINGTON CLARK DOS SANTOS  
 Subsecretário de Segurança Prisional

20 1021202 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23 de Agosto de 2017, os servidores abaixo:

ASP 1082313-6, ADRIANO PEREIRA SALES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, para SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTODIAS ALTERNATIVAS, a contar de 16/08/2017.

ASP 1436083-8, RAINHANE LUCIA MOTA SILLVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE DOM DESPACHO, para SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTODIAS ALTERNATIVAS, a contar de 04/09/2017.

ASP 1361314-6, GLAUBER PEREIRA CAMPOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE DOM DESPACHO, para SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTODIAS ALTERNATIVAS, a contar de 04/09/2017.

ASP 1138923-7, ADAIR PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE UNAI, para SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTODIAS ALTERNATIVAS, a contar de 02/08/2017.

ASP 1011677-0, LEANDRO DE SOUZA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO INDIVÍDUO, para SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE VAGAS E CUSTODIAS ALTERNATIVAS, a contar de 11/09/2017.

ASP 1357899-2, PAULO AFONSO ZEFERINO JUNIOR, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, para PRESIDIO DE TARUMIRIM.

ASP 1388751-8, HIPOLITO HARLEY BRITO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE POMPEU, para PRESIDIO DE PORTEIRINHA.

ASP 1208874-6, LUANA ZELIA COSENZO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PRISIONAL, para SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS, a contar de 16/07/2017.

ASP 1164988-6, RODRIGO PAIVA GOUTHIER SABBAG, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para CARCERAGEM DO FORUM LAFAIETE.

ASP 1389268-2, SIDNEY ALVARES GENEROSO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para PRESIDIO DE ANDRELANDIA, a contar 31/05/2017.

ASP 1219097-1, PRISCILA LUCIA EDUARDO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE SANTOS DUMONT, para PRESIDIO DE ANDRELANDIA, a contar de 16/03/2017.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso II, alínea a, da Resolução Nº 31/2017 – GAB. SEAP, de 23/8/2017, os servidores abaixo:

ASP 1213380-7, ANDERSON DUARTE DE MATTOS, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, de DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZACAO, para DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO, a contar de 04/08/2017.

ASP 1078321-5, GILDASIO ALVES LACERDA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIARIO PARCERIA PUBLICO PRIVADA, para PRESIDIO DE JACINTO.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso II, alínea b, da Resolução Nº 31/2017 – GAB. SEAP, de 23/8/2017, os servidores abaixo:

ASP 1453532-2, VINICIUS PEREIRA LOPES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO, para PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ASP 1389914-1, GILBERTO JESUS DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, para PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO.

ASP 1312388-0, VITOR LUIZ CAVALARE NARDOTO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE LEOPOLDINA, para PRESIDIO DE CATAGUASES.

ASP 1368783-5, SAMUEL DE SOUZA RUBACK, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE CATAGUASES, para PRESIDIO DE LEOPOLDINA.

ASP 1079003-8, CLEYTON MARCIO DE OLIVEIRA LIMA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO.

ASP 1312388-0, VITOR LUIZ CAVALARE NARDOTO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE LEOPOLDINA, para PRESIDIO DE CATAGUASES.

ASP 1368783-5, SAMUEL DE SOUZA RUBACK, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE CATAGUASES, para PRESIDIO DE LEOPOLDINA.

ASP 1079003-8, CLEYTON MARCIO DE OLIVEIRA LIMA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO.

DESPACHO

O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 028/2016, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” de 01/07/2016, DECIDE pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A.R.J., MASP: 1.173.921-7, Agente de Segurança Penitenciário, pela possível prática de ilícitos administrativos.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2017.

Francisco Kupidlowski  
 Secretário de Estado de Administração Prisional

20 1021293 - 1

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 145/2017

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: A.R.J., MASP: 1.173.921-7, Agente de Segurança Penitenciário.

Comissão Processante: Presidente: Allan Diógenes Bastos Fantini

Membros: Ronaldo Martins dos Santos e Ana Eliza Lacerda de Sousa Ribeiro

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2017.

Francisco Kupidlowski  
 Secretário de Estado de Administração Prisional